



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 74/86

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 10.000,00, aponta recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), na seguinte Dotação Orçamentária:

15.13.08.46.0314.810	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	SUBVENÇÃO À SOCIEDADE GINÁSTICA	
	DE NOVO HAMBURGO	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

15.02.08.46.0314.758	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	SUBVENÇÕES À ENTIDADES DESPORTIVAS	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	10.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO.....	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos três (03) dias do mês de setembro do ano de 1986.

Foscarini
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Jair Henrique Foscarini
Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se

Ruy Borges da Fonseca
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração